



ORDEM DOS MÉDICOS
SECÇÃO REGIONAL DO NORTE

Declarada de utilidade pública
(Diário da República — II Série N.º 172 de 22/7/79)

Exmo. Senhor
Dr. Fernando Pardal
M.I. Director Clínico do Hospital de Braga
Sete Fontes – São Victor
4710-243 Braga

Sua Referência

Sua comunicação

Nossa referência
pm/2013/2426/P7072

Data
7 de Maio de 2013

ASSUNTO: DIRECÇÃO DO SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA DO HOSPITAL DE BRAGA

Exmo. Senhor Dr. Fernando Pardal,

Foi comunicado recentemente à Ordem dos Médicos que a direcção do Serviço de Anestesiologia do hospital de Braga está atribuída a um médico com a categoria de Assistente, existindo no Serviço médicos com categorias superiores (Assistente Graduado e Assistente Graduado Sénior).

No momento social conturbado em que vivemos, o cumprimento dos princípios e valores subjacentes ao SNS, é essencial.

Por isso, respeitar a legislação em vigor da Carreira Médica e respeitar a posse da Competência em Gestão dos Serviços de Saúde da Ordem dos Médicos, é absolutamente fundamental.

A existência de Carreira Médica garante um SNS em que a qualidade da Medicina é permanentemente actualizada e renovada. A organização da gestão clínica de Serviços, Unidades ou Departamentos: a qualificação e categoria profissional médica e a competência em gestão clínica atribuída pela Ordem dos Médicos.

De resto, o nº1 do artigo 23º do DL 177/2009 e o nº1 do artigo 17º-A do DL 176/2009 (aditado pelo DL 266-D/2012), referem expressamente que “Os trabalhadores integrados na carreira médica podem exercer funções de direcção, chefia, ou coordenação de departamentos, serviços ou unidades funcionais do Serviço Nacional de Saúde, desde que sejam titulares das categorias de assistente graduado sénior ou, em casos devidamente fundamentados, de assistente graduado.” Além disso, a Ordem dos Médicos que criou a Competência em Gestão dos Serviços de Saúde em 17 de Fevereiro de 2000, defende e recomenda veementemente que esta deve ser considerada na escolha dos médicos para funções de direcção.



ORDEM DOS MÉDICOS
SECÇÃO REGIONAL DO NORTE

Declarada de utilidade pública
(Diário da República — II Série N.º 172 de 22/1/79)

A não observância destes critérios, e em particular do primeiro referido, não legitima a escolha realizada.

Esta situação, a verificar-se, coloca em causa a idoneidade e capacidade para formar novos especialistas, o que poderá obrigar a Ordem dos Médicos a suspender a formação no respectivo Serviço.

Desta forma, vimos por este meio solicitar a V. Exa. que, com carácter de urgência, se pronuncie sobre esta matéria.

Com os melhores cumprimentos,

Dr. Miguel Guimarães

O Presidente do Conselho Regional do Norte da Ordem dos Médicos

C/c aos Exmos. Senhores:

Prof. Doutor José Manuel Silva | Bastonário da Ordem dos Médicos

Dr. Castanheira Nunes | Presidente da ARS Norte

Dr. Rui Assoreira Raposo | Presidente do Conselho de Administração do Hospital de Braga

Prof. Doutor Jorge Simões | Presidente do Conselho Directivo da Entidade Reguladora da Saúde